



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ 90.152.299/0001-92**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR - RS **PROJETO DE LEI N.º 011/2020.**

APROVADO em 29 e última  
discussão, em votação, por Unanimidade

Em 23 de março de 2020.

  
Presidente

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 52.034,54 (CINQUENTA E DOIS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS, CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de R\$ 52.034,54 (cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos).

**0703.1030104062.150 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias no País.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 7.034,54
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas .....	R\$ 2.000,00

**TOTAL.....R\$ 52.034,54**

**Art. 2º** - Servirá de recurso o recurso recebido da União – SUS – Piso da Atenção Básica em Saúde no valor de .....R\$ 52.034,54

**TOTAL.....R\$ 52.034,54**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal.

**JADIR DA SILVA VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ 90.152.299/0001-92**  
**Gabinete do Prefeito**

*Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000*  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

JUSTIFICAMOS a apresentação do presente projeto de lei que trata de abertura de crédito no valor de **R\$ 52.034,54** (cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos) referente aos recursos recebidos da União - Sistema Único de Saúde – relativos ao Piso de Atenção Básica à Saúde, conforme Portaria 2.979/2019, que institui o Programa Previne Brasil, como um novo modelo de financiamento de custeio à Atenção Primária em Saúde no âmbito do SUS e Demonstrativo detalhado dos Recursos, em anexo.

Em síntese, trata-se de crédito voltado ao custeio da atenção primária em saúde visando a manutenção e melhoria dos serviços de saúde à população do nosso município.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de março de 2020.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal